



ESTADO DO ACRE
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.

LEI Nº 45/85

de 18 de março de 1985

Abre Crédito Adicional e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional no valor de Cr 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros), destinado a execução do Projeto a seguir especificado:

03070211.04 - Construção de uma ponte sobre o Igarapé Ma
furá

FONTES DE RECURSOS: F P M

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas 3.000.000

Art. 2º - Os recursos necessário á cobertura do presente Crédito, provirão de anulações de dotações Orçamentária a seguir discriminado:

SETOR DE FINANÇAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 18 de
Março de 1985.

RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 003.421.102 - 9